Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Folha de Irati
EM 26/06/2013
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3684

Súmula: Autoriza Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o CAPSIRATI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, autorizado a abrir no orçamento um crédito adicional suplementar até o limite de R$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	**0101**	**- CAPSIRATI**	
CLAS.FUNCIONAL :	**0927209012.071**	**- ENC PREVID DA ADMINISTRAÇÃO**	
41101 040 -3190.010000-APOSENTADORIAS E REFORMAS			**1.200.000,00**
41102 040 -3190.030000-PENSÕES			**350.000,00**
41109 040 -3390.050000-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			**200.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 25 de junho de 2013.

ODILON ROGÉRIO BURGATH
PREFEITO MUNICIPAL